

DECISÃO Nº 40/2025/PRES/AGSUS

**O Diretor Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS**, no exercício das atribuições e competências previstas no Art. 15, V, do Estatuto, aprovado por meio da Resolução CDA nº 01, de 05 de fevereiro de 2024 e art. 3º, da Resolução da Diretoria Executiva nº 24, de 03 de dezembro de 2024; e considerando a previsão no Contrato de Gestão nº 02/2024 assinado entre o Ministério da Saúde e a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS que contempla a execução de atividades de apoio à saúde indígena; **decide:**

Art. 1º Criar o Escritório Regional do Amazonas no município de Manaus (ERG-AM).

§1º O Escritório Regional compõe a estrutura organizacional da Agência, independentemente de transcrição no organograma, não constitui pessoa jurídica própria e não se caracteriza como filial, incumbindo à Secretaria Executiva e de Articulação (SEAR) sua implementação e gestão.

§2º O Escritório previsto no *caput* deste artigo abrangerá toda extensão territorial do Estado do Amazonas, bem como de outros estados, municípios ou territórios que venham a ser de sua competência.

§3º O ERG-AM será coordenado pela Secretaria Executiva e de Articulação da AgSUS.

Art. 2º Fica a Secretaria Executiva e de Articulação designada, em cooperação com as demais Unidades Administrativas, a realizar as ações necessárias para o início do funcionamento do ERG-AM.

Art. 3º Compete ao ERG-AM:

- I - representar institucionalmente a AgSUS no seu território de abrangência;
- II - executar as diretrizes da Diretoria Executiva no território de sua atuação, sob supervisão da Secretaria Executiva e de Articulação (SEAR);
- III - manter relacionamento e comunicação institucional com profissionais e parceiros da AgSUS no território;
- IV - elaborar plano de atividades anual, a ser submetido e aprovado pela SEAR;
- V - executar os processos e procedimentos sob sua responsabilidade, para alcance dos resultados definidos para a área de atuação;
- VI - monitorar as atividades e projetos executados pela AgSUS no território de sua responsabilidade; e
- VII - enviar, mensalmente, relatório de atividades desenvolvidas em modelo disponibilizado pela Secretaria Executiva e de Articulação.

Art.4º Ficarão vinculados ao ERG-AM os seguintes Escritórios Distritais:

- I - Escritório Distrital de Manaus (ERD-MN);
- II - Escritório Distrital de Lábrea (ERD-LB);
- III - Escritório Distrital de Parintins (ERD-PR);
- IV - Escritório Distrital de Tefé (ERD-TF);
- V - Escritório Distrital de Tabatinga (ERD-TB);
- VI - Escritório Distrital de Atalaia do Norte (ERD-AN);
- VII - Escritório Distrital de Cacoal (ERD-CC);
- VIII - Escritório Distrital de Porto Velho (ERD-PV);
- IX - Escritório Distrital de Cruzeiro do Sul (ERD-CS); e
- X - outros que venham a ser criados, por decisão do Diretor-Presidente, conforme necessidade da Agência.

Art. 5º Fica autorizada a contratação do quadro de pessoal de acordo com o quantitativo disposto no Anexo Único, além da possibilidade de concessão de gratificação de supervisão para atuação profissional no ERG-AM.

§1º Os cargos de Coordenador e Assessor de Região serão de livre designação.

§2º Os cargos de Assistente de Distrito e Auxiliar de Gestão deverão ser recrutados mediante seleção pública.

Art. 6º Esta decisão entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Diretor-Presidente

## ANEXO ÚNICO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

Quantitativo de Pessoal Escritório Regional AgSUS - ERG-AM	
Cargo	Quantitativo máximo
Coordenador	1
Assessor de Região	1
Assistente de Região	2
Auxiliar de Gestão	1
<b>Total</b>	<b>5</b>



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 18/08/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0076487** e o código CRC **95ED52E6**.

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,  
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,  
Brasília - DF, CEP: 70701-050

**Referência:** Processo nº AGSUS.004313/2025-01

SEI nº 0076487